



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG N° 232, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Estudos do Teletrabalho no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º, I, da Portaria CNMP-PRESI n° 94, de 14 de dezembro de 2010, bem como nos autos do Processo Administrativo n° 0.00.002.000583/2015-43, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, contados de 24 de outubro de 2015, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão instituída pela Portaria CNMP-SG n° 143, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2015, Seção 2, p. 42.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 21 de outubro de 2015.

BLAL YASSINE DALLOUL